



Estado do Pará
Governou Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº010 /2017-PE

ATUALIZA, PARA O CÁLCULO DE ITBI, OS VALORES BASE DE ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito do Município de Abel Figueiredo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei 032/1994 e tendo em vista o disposto nos Artigos 48 e 238, da Lei Municipal nº 62/1998; e

CONSIDERANDO que os valores aplicados atualmente encontram-se defasados necessitando reajuste, e à conveniência da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a pauta de valores das áreas de terras situadas no Município de Abel Figueiredo, para fins de cálculos de **ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis “Inter vivos”** a qualquer título mediante ato oneroso, com a unidade de cálculo UFM, conforme a seguinte tabela:

Item	Distâncias	UFM / hectare
I	Áreas compreendidas da sede deste município até 10 (dez) Km ou com mesma distância da BR 222.	300
II	Áreas compreendidas entre 10 (dez) e 20 (vinte) Km da sede deste município, não incluídas no item I.	200
III	Áreas compreendidas entre 20 (vinte) Km da sede deste município, não incluídas nos itens I e II, até seus limites.	100

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

Publicado em 13/02/2017
Local Município de Abel Figueiredo
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN


HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº010 /2017-PE

ATUALIZA, PARA O CÁLCULO DE ITBI, OS VALORES BASE DE ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito do Município de Abel Figueiredo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei 032/1994 e tendo em vista o disposto nos Artigos 48 e 238, da Lei Municipal nº 62/1998; e

CONSIDERANDO que os valores aplicados atualmente encontram-se defasados necessitando reajuste, e à conveniência da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a pauta de valores das áreas de terras situadas no Município de Abel Figueiredo, para fins de cálculos de **ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis “Inter vivos”** a qualquer título mediante ato oneroso, com a unidade de cálculo UFM, conforme a seguinte tabela:

Item	Distâncias	UFM / hectare
I	Áreas compreendidas da sede deste município até 10 (dez) Km ou com mesma distância da BR 222.	300
II	Áreas compreendidas entre 10 (dez) e 20 (vinte) Km da sede deste município, não incluídas no item I.	200
III	Áreas compreendidas entre 20 (vinte) Km da sede deste município, não incluídas nos itens I e II, até seus limites.	100

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

Publicado em 13 / 02 / 2017
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN


HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças